

DECRETO Nº 5778/86
de 14 de novembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

526 de 14/11/86

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cz\$.
923.100,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054/85, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 03070212.99 - Despesas Diversas, nos Encargos Diversos, nos Encargos Gerais do Município.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 923.100,00 (novecentos e vinte e três mil e cem cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

8.00	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.39	Cursos e Especializações	
8.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.100,00
11.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	30.000,00
20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.99	Despesas Diversas	
20.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	850.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

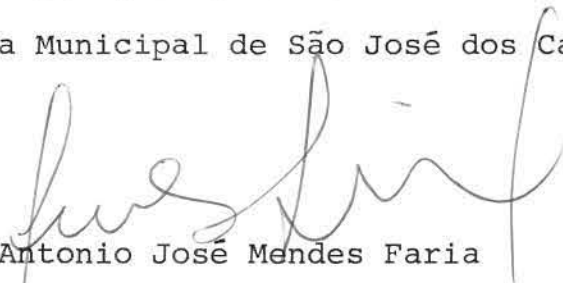
8.00	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE - Gabinete do Secretário	
8.00 - 10580202.92	Viagens e Estadias	
8.00 - 3111	Pessoal Civil	3.100,00
11.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.04	Manutenção dos Serviços	
11.10 - 3111	Pessoal Civil	30.000,00

cont. Decreto nº 5778/86 - fls. 02

20.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.90	Energia Elétrica	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	890.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

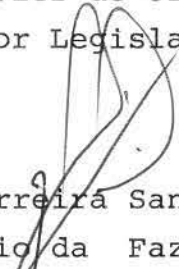
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1986.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

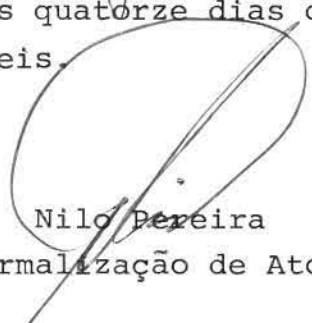


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de novem-
bro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Nilo Pereira
Formalização de Atos